



A Cooperação Interinstitucional da Segurança Pública como Estratégia de Defesa Estatal da Amazônia Legal no Enfrentamento aos Crimes Transfronteiriços¹

Regiane Nogueira Lima²

Adriana Vieira da Costa³

Resumo: A segurança na Amazônia está em risco. Suas riquezas e biodiversidade, despertaram a ambição de facções criminosas que se aproveitam da complexidade de seu bioma e da baixa densidade demográfica para se instalarem nela e usá-la como caminho e refúgio para a prática de ilícitos como o tráfico de drogas, armamentos e pessoas, crimes estes que estão constantemente vinculados a prática de crimes ambientais. A resposta estatal dada a essas redes criminosas, ocorre de forma fragmentada e reativa, sem a instrumentalização de parcerias entre os setores da segurança dos Estados da Amazônia Legal, da União e dos países fronteiriços, o que a torna ineficaz. Este estudo visa analisar a importância da integração interagências no combate ao crime organizado na Amazônia, com enfoque nas políticas públicas recentes que preconizam essa interação para salvaguarda da segurança, da manutenção da soberania e dos direitos humanos. A metodologia adotada consiste na análise documental e na revisão bibliográfica, com enfoque qualitativo, utilizando fontes primárias e secundárias, como documentos oficiais e produção científica.

Palavras-chave: Segurança Pública; Amazônia; Cooperação Interinstitucional; Crimes Transnacionais; Governança.

¹Resumo apresentado ao GT 3 (Segurança Pública, Criminalidade e Políticas de Prevenção), no VI Congresso Internacional DHJUS – Futuros Possíveis. Programa de Doutorado e Mestrado Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça.

²Regiane Nogueira Lima, Mestranda pelo Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça – PPG/DHJUS/UNIR, e-mail: regimestrado2024@gmail.com, Lattes: <https://lattes.cnpq.br/2591651359291741>

³Adriana Vieira da Costa, Doutora em Direito pelo Centro Universitário de Brasília-CEUB, e-mail: adriana.vieira@unir.br. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4041759939091973>.



1. Introdução

A segurança pública brasileira é, notoriamente, um dos maiores desafios a serem enfrentados pelo Estado, especialmente em razão da extensão de seu território e da diversidade de culturas desenvolvidas em cada um de suas regiões. Buscando minimizar essa problemática, o governo criou a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), e tem nessas políticas o arcabouço legislativo para buscar a integração e coordenação das forças de segurança pública para defesa da segurança pública, porém, na Região Amazônica, o Estado encontra o cenário de maior criticidade para sua implantação.

A Amazônia, com seus 5 milhões de Km², sua complexidade biogeográfica, a baixa densidade demográfica e a ausência estatal em quase toda sua área, tornou-se um convite para facções criminosas transnacionais como o Primeiro Comando da Capital (PCC), o Comando Vermelho (CV) e a Família do Norte se instalarem para a prática de ilícitos. Essas facções disputam o domínio do território da Amazônia para o tráfico, o contrabando e crimes ambientais como a exploração de milhares de garimpos ilegais e o desmatamento.

Enquanto essas redes criminosas se mostram cada vez mais organizadas, o Estado continua combatendo a atuação delas de forma fragmentada, reativa e desarticulada, sem a integração entre os diversos órgãos de segurança pública e fiscalização disponíveis, ou seja, sem uma resposta que esteja fundamentada nos princípios da PNSPDS que estabelecem a integração interinstitucional e de inteligência estratégica.

O objetivo deste trabalho reside justamente em analisar a relevância da cooperação interagências na gestão da segurança na Amazônia para o combate aos crimes transfronteiriços, orquestrados por facções transnacionais, com foco nas políticas recentes de integração, visando propor políticas que garantam a soberania nacional, a segurança da população e o resguardo dos direitos humanos.



2. Metodologia

A metodologia utilizada neste trabalho é a análise documental e a revisão bibliográfica de fontes primárias e secundárias. Foram analisados documentos oficiais do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), relatórios de organizações não governamentais e artigos acadêmicos recentes que abordam a segurança na Amazônia. A abordagem é qualitativa, buscando compreender a dinâmica da criminalidade das facções criminosas transnacionais que atuam na Amazônia e as respostas institucionais, com ênfase na segurança pública.

3. Discussões e Resultados

A Amazônia Legal abrange 61% do território brasileiro. Além da vasta extensão territorial, a Amazônia é composta por rios que nascem nos Andes e são navegáveis durante todo o ano, além de possuir a maior biodiversidade do planeta, segundo os ensinamentos de Costa e Maia (2025). Essa região, apesar de ter em sua composição a participação de nove estados brasileiros e fazer divisa com 7 países que possuem parte do bioma amazônico em seus territórios, é pouco habitada, porque este território, em sua maioria, possui diversas barreiras logísticas, tais como a ausência de estradas e pouca ou nenhuma presença estatal que forneça acesso a atendimentos básicos, tais como saúde, educação e assistência social (COUTO, 2023).

Essas características, associadas a baixa proporção de profissionais de segurança pública por área, facilitam a instalação e a manutenção de redes criminosas cada vez mais sofisticadas na Amazônia (COLARES, 2023; Fórum Brasileiro de Segurança Pública [FBSP], 2023). Essas facções criminosas atuam no escoamento de drogas, armas e pessoas, vindas principalmente da Bolívia, Venezuela e Colômbia e acontecem em conjunto com a exploração ambiental ilegal,



que acaba por financiar a atuação do crime organizado, principalmente o tráfico de cocaína.

Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023), as rotas de tráfico de drogas que atravessam o território amazônico são responsáveis por cerca de 40% do valor arrecadado pelos traficantes no Brasil, valor este que equivaleria a 4% do PIB nacional, deixando claro a grande lucratividade das facções que atuam na Amazônia, sendo que, conforme dados publicados no Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2025), a “Rota do Solimões” é a principal via de escoamento da cocaína que chega ao Brasil.

Tanta lucratividade com tão pouco risco, tornou a região amazônica numa área de disputas de poder por território entre as facções, disputas estas que se demonstram em rebeliões em presídios com extermínio de membros de grupos rivais, dominação de bairros periféricos de algumas regiões, expulsão de comunidades de suas áreas de moradia, aliciamento de jovens vulneráveis para a criminalidade, e, não raro, a governança paralela que esses grupos exercem, “fazendo as vezes do Estado”, oferecendo remédios, alimentos e até assistência social, em troca do silêncio das comunidades, aproveitando-se da ausência estatal e da fragilidade socioeconômica da população (COSTA; MAIA, 2025).

Apesar da extensão do problema e da existência da PNSPDS e do SUSP, para Couto (2023), a complexidade do crime transnacional exige uma resposta estatal articulada, planejada e coordenada, no entanto, na Amazônia, não é isso que se nota. A manutenção do emprego de técnicas fragmentadas, a ausência de interação efetiva entre os estados membros da Amazônia Legal, da União e dos países limítrofes ocasiona uma limitação das forças estatais que tornam impossível enfrentar facções criminosas que investem cada vez mais em tecnologia e armamento de ponta e que estão cada vez melhor articuladas (KOWALICK; CONNERY; SARRE, 2018).

A superação desse quadro exige tecnologia de ponta e sistemas interoperáveis (GOMES, 2022), e o fortalecimento da integração interagências, que



articula órgãos de segurança, defesa, inteligência, justiça, meio ambiente e fiscalização (COUTO E MAIA, 2025). Iniciativas como o Plano Amazônia Mais Segura e a criação do Centro de Cooperação Policial Internacional da Amazônia (CCPI), inaugurado em 2025, representam um avanço. O CCPI, financiado pelo Fundo Amazônia, busca transformar a atuação reativa em uma estratégia proativa baseada em inteligência compartilhada (Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2025).

Diante da complexidade, propõem-se as seguintes diretrizes de políticas públicas para o fortalecimento da segurança e da governança na Amazônia: Ações preventivas e combativas contra os crimes ambientais, em especial o garimpo e o desmatamento; integração das forças de segurança que garanta capacitação institucional; Intensificação da presença estatal nas comunidades vulneráveis; uso de tecnologia de ponta e Inteligência estratégica.

Tais recomendações objetivam contribuir para que o Estado exerça uma governança de segurança mais satisfatória e sustentável, que possibilite a proteção do patrimônio natural e os povos da Amazônia de forma integrada.

4. CONCLUSÃO

Conclui-se, portanto, que a adoção de medidas estatais que interligue as instituições da segurança pública para que atuem de forma integrada, com repartição de competências e intercâmbio de informações, inteligência e tecnologia é o caminho para o enfrentamento da criminalidade transfronteiriça na Amazônia. O CCPI Amazônia é um excelente exemplo dessa atuação interinstitucional, ao priorizar a inteligência e a articulação internacional. Entretanto, essa visão precisa estar acima dos interesses pessoais que, por vezes, se sobrepõe quando ocorre a mudança de gestão pública, pois, esse modelo, para ser efetivo, precisa também ser duradouro e constante.



REFERÊNCIAS

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA 2025. São Paulo: **Fórum Brasileiro de Segurança Pública**, 2025. 434 p. ISBN 1983-7364. Brasil. Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018. **Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP)**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil>. Acesso em: 12 out. 2025.

COLARES, Aiala Couto. Informe especial: **Segurança Pública e Crime Organizado na Amazônia Legal**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. 16 p. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/2023/06/informe-especial-seguranca-publica-e-crime-organizado-na-amazonia-legal>. Acesso em: 14 out. 2025.

COSTA, Maurício Kenyatta Barros da; MAIA, Nathan Ramires. **Cooperação interagências e inteligência de Estado na Amazônia**: estratégias integradas para o enfrentamento ao crime organizado transnacional. Revista da Emeron, Porto Velho, v. 35, 2025. Dossiê Temático – Direito Penal Contemporâneo na Amazônia: criminalidade, direitos fundamentais e justiça social. Disponível em: <https://periodicos.emeron.edu.br/index.php/emeron>. Acesso em: 14 out. 2025.

COUTO, Aiala Colares. **Geografia das Redes do Narcotráfico na Amazônia**. Revista GeoAmazônia, Belém, v. 11, n. 22, p. 46–67, 2023. Disponível em: <http://www.geoamazonia.net/index.php/revista/index>. Acesso em: 15 de outubro de 2025.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Segurança Pública e Crime Organizado na Amazônia Legal**. São Paulo: FBSP, 2023. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/>. Acesso em: 15 out. 2025.

KOWALICK, Phil; CONNERY, David; SARRE, Rick. **Intelligence sharing in the context of policing serious and organised transnational crime: a note on policy and practice in an Australian setting**. Police Practice and Research, Routledge, v. 19, n. 6, p. 596-608, 2 nov. 2018. Disponível em: <https://scholar.google.com>. Acesso em: 16 out. 2025

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. **Governo Federal inaugura Centro de Cooperação Policial Internacional da Amazônia**. In: Portal gov.br, 09 set. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br>. Acesso em: 16 out. 2025.